TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME".

ADRIANI GALLI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/03/1973, em Liberato Salzano - RS, comerciante, portador da cédula de identidade nº 12R-2-756.107, emitida em 27/06/1988 pela SSP – SC, inscrito no CPF sob nº 928.861.089-87, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Cristo Rei, São Carlos – Santa Catarina – CEP 89885-000;

IZABEL MIOTTO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 18/11/1968, em Caxambu do Sul – SC, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 12R-2.036.890, emitida em 01/07/1997 pela SSI– SC, inscrita no CPF sob nº 692.957.609-30, residente e domiciliada à Av. Getulio Vargas, s/nº, Bairro Cristo Rei, São Carlos – Santa Catarina, CEP 89885-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"GALLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME"**, com sede à Linha Nossa Senhora das Graças, s/nº, município de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883-000, inscrita no CNPJ nº 02.306.467/0001-90, com contrato social primitivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202450371, em 18 de dezembro de 1997, alterado em 14 de agosto de 2000 e em 11 de fevereiro de 2003;

RESOLVEM de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

Izabel Miotto

Lourdes Galli

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social **de:** COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL **para: Comércio Atacadista de Alimentos; Comércio Varejista de Alimentos; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, municipal; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Item 1 - O Capital da Sociedade que era de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididas em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, por este instrumento fica elevado para R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e é integralizado pelos sócios em Moeda Corrente Nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual.

O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
ADRIANI GALLI	28.000	R$ 28.000,00
IZABEL MIOTTO	7.000	R$ 7.000,00
TOTAL	35.000	R$ 35.000,00

Item 2 – ***IZABEL MIOTTO***, proprietária de 7.000 (sete mil) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a quantia de 1.750 (um mil setecentos e cinqüenta) cotas do valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais) para a **sócia ora admitida LOURDES GALLI**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciaria, nascida em 03/07/1948 em Constantina – RS,

Izabel Miotto Lourdes Galli

portadora da cédula de Identidade nº 12R-3.839.195, expedida pela SSP-SC, em 15/05/1995, e inscrita no CPF sob nº 037.352.139-10, residente e domiciliada à Linha Nossa Senhora das Graças, s/nº, Águas de Chapecó – SC, CEP 89883-000, e cede e transfere ao sócio **ADRIANI GALLI** a quantia de 5.250 (cinco mil duzentas e cinqüenta) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais) e se retira da sociedade, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios adquirentes e à sociedade.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam *REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA* ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de ***"GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME."*** **fica constituída uma sociedade limitada** que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2.1 - A sede da sociedade é à Linha Nossa Senhora das Graças, s/nº, Águas de Chapecó, SC – CEP 89883-000 e foro jurídico na mesma cidade.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Izabel Miotto Laurdo Galli

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio Atacadista de Alimentos; Comércio Varejista de Alimentos; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, municipal; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, sendo R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente Nacional, no inicio das atividades, e R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no ato da assinatura da presente alteração contratual.

6.2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
ADRIANI GALLI	33.250	R$ 33.250,00
LOURDES GALLI	1.750	R$ 1.750,00
TOTAL	35.000	R$ 35.000,00

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ADRIANI GALLI,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial,

Izabel Miotto Lourdes Galli

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Izabel Miotto Lourdes Galli

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 20 de novembro de 2003.

ADRIANI GALLI

LOURDES GALLI

IZABEL MIOTTO

Testemunha: **PLINIO WERLE**
CPF nº 133.246.169-72
C.I nº 12R-351.935

Testemunha: **JOÃO KERBER**
CPF nº 384.956.199-20
C.I nº 1.238.001-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2003
SOB Nº: 20032795114
Protocolo: 03/279511-4
Empresa:42 2 0245037 1
GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL